

ANEXO IV



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CENTRO DE INTELIGÊNCIA – PMDF

Relatório das documentações classificadas dentro do período de 30 (trinta) dias, com base na Lei Distrital nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012 e do Art. 216 da Constituição Federal em conformidade com os Decretos do Distrito Federal nº 34.276, de 11 de abril de 2013 e o Decreto nº 35.382, de 29 de abril de 2014.

Número de ordem	Número que identifica a UPM	Número que identifica o Documento	Data da produção	Grau de sigilo (sigla)	Assunto
01	05	04	00/00/0000	R-S-U	Solicitação de dados de candidato a ingresso na PMDF.

Nome da autoridade que produziu os documentos
Função da autoridade competente